

FIUS



TRENDS

2022

FIUS TRENDS

As questões jurídicas assumem há tempos no Brasil um papel bastante relevante na vida de nossas corporações. O sistema legal brasileiro é complexo e burocrático, o que torna o “saber navegar” pelas regras jurídicas uma questão essencial para os agentes econômicos.

Não bastasse essa realidade já muito conhecida, o mundo passa por grandes e evidentes transformações, derivadas não só da crise social e sanitária atravessada nos dois últimos anos, mas também pelos novos contornos que a globalização tem assumido, impondo às organizações a adoção de novas práticas que partem de novos pressupostos, calcados na transparência e nas responsabilidades social e ambiental exigidas pelos novos tempos.

Foi pensando justamente neste ambiente extremamente desafiador que o Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados pensou na produção deste material. Nosso interesse é fornecer às principais lideranças de nossos clientes – e ao mercado em geral – uma visão “macro” de nossos especialistas sobre os assuntos legais que tomaram a agenda das corporações em 2021 e aqueles que serão, segundo entendemos, os principais temas legais para o ano de 2022.

Octavio Lopes S. T. B. Ustra

José Luis Finocchio Jr.

SUMÁRIO

NEGÓCIOS E M&A	04
INFRAESTRUTURA	06
CONTRATOS EMPRESARIAIS E ARBITRAGEM	08
COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS	10
AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E REGULATÓRIO	12
LITÍGIOS EMPRESARIAIS	14
TRIBUTÁRIO	16
TRABALHISTA	18
COMÉRCIO EXTERIOR	20
CONTATOS	21

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

NEGÓCIOS E M&A

O ano de **2021** trouxe marcos legislativos importantes para o mundo corporativo brasileiro, na esperança de criar um ambiente nacional mais atrativo para investimentos, frente às práticas internacionais e o conturbado ambiente pós-pandêmico e político-econômico que atravessamos.

Neste cenário, válido começar com a aprovação de novos marcos legais para o ambiente de inovação, tão importante para a cenário econômico que se desenha para os próximos anos. Destaque-se, neste sentido, a aprovação do marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador (Lei Complementar nº 182/2021), a legislação que cria regras de incentivo e controle de *venture* e *seed capital*, bem como formas de investimentos em ideias inovadoras em ambientes regulatórios experimentais (as chamadas *sandbox*).

Ocorreram também importantes mudanças que impactam na vida das empresas, merecendo destaque as alterações na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) que buscam a criação de um ambiente de maior aperfeiçoamento no mercado de investimentos (destacando-se a criação do instituto da ação com voto plural) e as mudanças na legislação de abertura de empresas (Lei nº 14.195/21), as quais procuram encurtar o prazo de registro e obtenção de um CNPJ, historicamente um ponto negativo no chamado “custo Brasil”.

Para **2022**, a perspectiva de um ano desafiador para a política e economia do país deve continuar. Todavia, diante da alta desvalorização do real frente às fortes moedas estrangeiras (especialmente o dólar americano) e do aumento de capitalização de fundos de investimentos, prevemos a continuação do movimento de consolidação de setores econômicos vivenciado em 2021, com o aumento do volume de operações de fusão e aquisição de empresas (M&A) e também a continuidade dos processos de abertura de capital de empresas no mercado financeiro.

FELIPE CERVONE

felipe.cervone@fius.com.br

ANDREA O. B. TINCANI

andrea.bittar@fius.com.br

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM

COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS

AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO

LITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

Aliás, merece destaque a publicação da Lei 14.286, que reforma a regulação sobre o mercado de câmbio, sobre o capital estrangeiro no Brasil e sobre o capital brasileiro no exterior. A nova regulamentação moderniza o tratamento do tema no Brasil e prevê menor burocracia com o fim de criar um ambiente de negócios mais atrativo para os investidores, facilitando o comércio exterior e o fluxo de recursos e investimentos no país.

Ademais, diante dos novos paradigmas sociais e mercadológicos, merece destaque o crescente processo de adequação das corporações às melhores práticas ESG, o que exigirá das empresas não apenas uma constante atenção aos impactos gerados pela governança societária e, por outro lado, permitirá maior atração a investidores e a fundos já norteados para investimentos em empresas aderentes a essas políticas.

O mercado de estruturação sucessória, direcionada a empresas familiares, também estará bastante movimentado, afinal, não bastasse as questões de *compliance*, cada vez mais entendidas como fundamentais para o empreendimento empresarial, o assunto sofrerá os efeitos das potenciais mudanças tributárias e a crescente abordagem por parte de grupos multinacionais e empresas de *venture capital*.

Por fim, é evidente que os novos modelos de negócios na área financeira serão parte importante no mercado legal empresarial e merecem acompanhamento. Segundo entendemos, veremos um ainda maior fortalecimento das *fintechs* e o *open banking* (uma nova ideologia de compartilhamento padronizado de dados e serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) e também crescerá o número de clientes que buscarão criar suas próprias estruturas financeiras para melhor explorar as oportunidades e gargalos presentes em seus mercados de atuação.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURACONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

LUIS FELIPE D. SILVEIRA

felipe.silveira@fius.com.br

INFRAESTRUTURA

Há uma grande expectativa dos agentes econômicos relativamente ao desempenho do setor de infraestrutura para este ano de 2022.

Existem, de fato, grandes oportunidades. Isso se deve, dentre outros fatores, ao ganho de maturidade das gestões municipais, estaduais e federal (e também dos órgãos de controle) relativamente à agenda de concessões, às dificuldades fiscais enfrentadas pelo Poder Público (e agravadas por quase dois anos de pandemia de COVID-19, a indicar uma maior aderência das iniciativas de Parcerias Público Privadas PPP's), bem como, e especialmente, aos novos marcos regulatórios setoriais aprovados pelo Congresso Nacional nos últimos dois anos.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURACONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

Dentre os setores que devem concentrar a atenção de investidores ao longo de 2022 e dos próximos anos, destacam-se os setores de energia e de transporte, que ganharam recentes incentivos regulatórios que prometem importantes e significativas alterações nestes mercados.

No setor energético, dois pontos merecem atenção. O primeiro é o da iluminação pública, já que desde a transferência da gestão dos ativos de iluminação pública para os municípios em 2012, as prefeituras municipais têm enfrentado dificuldades para realizar essa operação, razão pela qual muitos municípios têm experimentado, com sucesso, a transferência da gestão desses ativos para a iniciativa privada, o que deve se incrementar neste ano. O segundo diz com a geração de energia fotovoltaica, que ganhou forte impulsionamento com edição da Lei 14.300/2022.

Quanto ao setor de transporte, houve a edição de importantes marcos regulatórios, com destaque para o de ferrovias, que foi instituído pela Lei 14.273/2021 e que permitirá uma maior agilidade e autonomia para o investimento privado em malhas ferroviárias que tenham interesse e o de cabotagem, que criará uma alternativa importante ao transporte rodoviário, no que diz respeito ao trânsito de mercadorias, especialmente ao redor da costa brasileira.

Vale destacar, que está prevista para o ano de 2022 a adesão formal do Brasil ao Acordo Internacional de Compras Públicas da Organização Mundial do Comércio, o que deve facilitar a participação de agentes econômicos estrangeiros nas licitações envolvendo a concessão de grandes ativos de infraestrutura.

CONTRATOS EMPRESARIAIS E ARBITRAGEM

O ano de **2021** aprofundou as mudanças trazida pela pandemia, realçando bastante diversos aspectos da chamada “transformação digital” que atinge a área de contratos empresariais. Tal cenário compreendeu a identificação das facilidades trazidas pela chamada assinatura digital, que trouxe grande economia de custo para as corporações, mas não se restringiu a isso.

Realmente, é possível afirmar que o mercado empresarial pôde perceber as vantagens da aplicação ampla de tecnologias à gestão de contratos, permitindo uma melhor identificação e gestão de riscos e a redução substancial nos custos atrelados à área contratual corporativa através de ferramentas de automação e gestão contratual, realidade que, segundo entendemos, veio para ficar.

Outro ponto de destaque no ano de 2021 foi relacionado às discussões sobre a aplicação dos índices de correção monetária. De fato, o grande aumento da inflação levou à revisão de muitos contratos em andamento e trouxe a necessidade de negociar este ponto de antemão em contratações futuras, tendo sido percebido, também, um incremento da discussão judicial desses temas, ancoradas na mudança do cenário econômico e na imprevisibilidade do atual momento da economia mundial.

Quanto a **2022**, a tendência de uma abordagem mais holística e tecnológica às questões contratuais corporativas a nosso ver será ainda maior. A existência de ferramentas de automação, que já são

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

**CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM**COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

LUIS FELIPE D. SILVEIRA

felipe.silveira@fius.com.br

RAÍSSA S. M. FANTON

raissa.martins@fius.com.br

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

**CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM**COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

amplamente utilizadas pelas grandes corporações, deve avançar para as médias empresas e a gestão de risco contratual deve ser cada vez mais ampliada.

Vale citar também, no campo da adoção de novas ferramentas contratuais, a tendência cada vez maior da adoção dos chamados *smart contracts*, especialmente nas empresas de tecnologia, consolidando-se também novos e importantes mercados ligados à chamada realidade expandida, como o de NFTs ("*non fungible tokens*").

Outro ponto importante e que deve se reforçar ainda mais em **2022** diz com a adoção das chamadas solução alternativa às disputas judiciais, que engloba a mediação e a arbitragem. Especificamente no que se refere à mediação, é provável que o instituo continue crescendo (cresceu 486% em 2021) em comparação com 2020, reforçando ainda mais suas vantagens neste ambiente de crise econômica global. Para as empresas com auto volume de demandas, a mediação e conciliação, amparada por ferramentas de *analytics*, serão cada vez mais procuradas e poderão impactar decisivamente na redução de contingências.

Quanto à arbitragem, a tendência também é de crescimento de sua para litígios complexos, havendo também indicativo de que o procedimento não mais se restringirá a litígios de grande valor. Realmente, com a diminuição de custos já observado em algumas câmaras arbitrais, as vantagens da arbitragem (celeridade da resolução do conflito, flexibilidade procedimental, tecnicidade e etc.) se farão sentir ainda mais nas matrizes de risco que envolvem as discussões contratuais, sendo que o índice de manutenção das decisões judiciais também tem dado um importante recado no sentido da segurança jurídica que proporciona aos atores envolvidos.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM**COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS**AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS



COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS

MARCO A. B. OROSZ

marco.orosz@fius.com.br

O ano de **2021** não frustrou as expectativas e manteve assuntos relacionados à conformidade corporativa em alta, e temas como ESG tornaram-se cada vez mais presentes. Enfim, o que já era importante, se tornou ainda mais. E o desafio aqui foi, vem sendo e será não apenas tornar as empresas adequadas às novas práticas, mas também o de **demonstrar isso ao mercado** – leia-se, ao consumidor, às instituições financeiras, às organizações do terceiro setor, dentre outros *stakeholders*.

Em **2021**, também, fechou-se o primeiro ano de vigência da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, norma que deve mudar a forma como a sociedade civil e a iniciativa privada tratam os dados que possam identificar uma pessoa. O Poder Judiciário já a considera em

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM**COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS**AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

suas decisões em todas as suas esferas, inclusive a trabalhista, e a atuação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** de forma plena em 2022 deve trazer novidades a todos aqueles atentos a esse assunto.

Se em 2018 havia uma desconfiança sobre a efetividade da Lei, as mais de 500 decisões que levaram em conta a LGPD deixaram claro que a adequação legal e a mudança de cultura corporativa se impõem. E a imposição é mundial.

E juntando conformidade e proteção de dados, a **cyber segurança** certamente será pauta de discussão em **2022**, visto o aumento razoável de incidentes de segurança que expõe indevidamente milhões de dados pessoais. A pergunta que atormenta o sono das empresas e dos gestores de TI há anos segue e seguirá atual: estamos razoavelmente protegidos para uma tentativa de invasão? E mais, como iremos reagir?

Ademais, no ano de 2022, o tema **diversidade** seguirá sua jornada e será presença mais do que comum nas discussões corporativas. E uma diversidade ampla, não limitada a gêneros ou raças, e sobretudo real. Quanto do seu Código de Conduta ou de suas cotas legais são realmente e genuinamente cumpridas? Essa pergunta deverá estar na ordem do dia nas corporações.

Por fim, como aqui já mencionado, o desafio para os próximos anos também passará pela necessidade de se demonstrar e comprovar a conformidade de sua empresa. Já notou a quantidade de contratos em que aceitamos sermos **auditados** por nossos clientes, fornecedores e terceiros, para os mais variados assuntos? E a quantidade de formulários preenchidos e questionários respondidos para cadastramento da empresa como fornecedor de produtos e serviços para esse ou aquele cliente? Se a empresa estiver 100% confortável com essa situação, já é uma boa notícia. Fato é que *compliance* e adequação social e ambiental serão temas cada vez mais exigidos para os atores econômicos e impactarão também de forma crescente em seus resultados.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS**AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO**LITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS



AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E REGULATÓRIO

LUCIANA C. P. MORALLES
luciana.moralles@fius.com.br

O **ano de 2021** foi um ano desafiador para as questões ambientais e regulatórias, notadamente em decorrência do prolongamento da pandemia, impactando diversas questões regulatórias e de saúde pública, já tendo sido sentido também, neste campo, as influências da ESG na questão ambiental, em especial sob a perspectiva de mudanças climáticas. A crise hídrica, a estiagem prolongada, os incêndios mais severos, bem como a pressão dos *stakeholders* e investidores para uma maior gestão dos riscos relacionados ao ESG, geraram a necessidade de maior cautela e controle das variáveis ambientais e regulatórias sobre o negócio em si.

Para 2022 a perspectiva é de continuidade e amadurecimento das questões relacionadas ao tema da Sustentabilidade e Mudanças Climáticas, fazendo com que a iniciativa privada seja chamada

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS**AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO**LITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

a participar ativamente nas questões mundiais referente a implementação de novas regras regulatórias e ambientais. Haverá um sentido de urgência na mitigação dos riscos de transição, materializados pelo novo cenário ambiental gerado pela crise climática e sanitária, tais como: (i) a escassez de recursos naturais, (ii) crise hídrica, (iii) gestão de resíduos sólidos, (iv) consumidor demandando produtos com pegada ambiental, (v) desmatamento na Amazônia impactando o comércio internacional de produtos do agronegócio, (vi) proteção da biodiversidade e (vii) transição energética para um economia de baixo carbono.

Os bancos e o mercado financeiro em **2022** continuarão a ser demandados para contribuir na agenda ambiental através de novas linhas de financiamento verde e liderar a regulação para um "disclosure" confiável de informações das empresas de capital aberto (Relatórios de Sustentabilidade, Agências Internacionais de rating de ESG e). Todo esse movimento incidente sob as companhias de capital aberto irá gerar um efeito cascata no posicionamento de médias e pequenas empresas, que serão auditadas no aspecto de conformidade ambiental e regulatório.

Nesse sentido, ter uma maior rastreabilidade das práticas socioambientais de sua cadeia de fornecimento (*supply chain*) será fundamental para se manter competitivo, ganhar mercados e não ser exposto à risco de reputação. Como monitorar, rastrear e ter dados confiáveis de parceiros será indispensável para o negócio.

O Judiciário será também um espaço de efetividade das novas demandas trazidas com a transição para uma economia de baixo carbono, circular e mais eficiente sob o ponto de vista da utilização dos recursos naturais, e as práticas inadequadas de governança, ambiental e social serão penalizadas. A Litigância Climática gerará um alto impacto nos negócios, no sentido de que essas questões estarão na pauta do judiciário com um viés de urgência, e haverá também, segundo entendemos, uma pressão social para que se traga resposta a problemas complexos e muitas vezes que demandam uma atuação internacional conjunta.

LITÍGIOS EMPRESARIAIS

O Brasil possui uma das maiores proporções de processos per capita do mundo, o que faz o assunto “contencioso empresarial” merecer, evidentemente, a atenção de nossas empresas. E no ano de 2021 isso, evidentemente se fez sentir pelas corporações, que discutiram temas relevantes junto ao Judiciário.

O notório aumento de discussões sobre o alcance das obrigações contratuais, levou ao ajuizamento de diversas ações para revisão de contratos por onerosidade excessiva. Outro tema que começou a surgir no Judiciário e tende a aumentar em 2022 envolve os litígios relacionados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados –, considerando, como já falamos, já ter decorrido algum tempo desde a vigência da Lei e o início das atividades da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A necessidade de gestão estratégica e personalizada das carteiras de cada empresa se evidenciou ainda mais em 2021. O conhecimento do estoque de processos, principalmente nos casos de demandas repetitivas, se mostrou importante para a gestão da informação e a utilização de indicadores para favorecer as empresas na tomada de decisão. Também para os casos de litígios específicos e estratégicos, o prévio levantamento de dados do Judiciário, com abordagem clara, visual e calcada na gestão de riscos trouxe melhores resultados.

Este é um ponto bastante relevante para que as empresas considerem em **2022** e nos anos seguintes: a atuação mais focada em dados, gestão de riscos e ferramentas de análise de decisões. Aqui, a nossa percepção é que haverá um alinhamento das gestões

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO**LITÍGIOS
EMPRESARIAIS**

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

CAMILA SOMADOSSI

camila.somadossi@fius.com.br

RAÍSSA S. M. FANTON

raissa.martins@fius.com.br

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO**LITÍGIOS
EMPRESARIAIS**

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

estratégica, técnica, financeira e da informação. A ideia é adaptar a atuação jurídica ao objetivo final de cada empresa (maior número de clientes, melhorar os índices de reclamações e de inadimplência, aumentar as vendas), tudo para traçar a melhor estratégia de condução da carteira de processos.

Uma visão calcada em dados internos, de mercado e especialmente do Judiciário será cada vez mais aplicada análises focadas nas causas raiz e outros dados essenciais às demandas contenciosas (locais com maior número de processos, comarcas com maior índice ou valor de condenação, dentre outros) serão cada vez mais corriqueiras e, porque não, assertivas. O acompanhamento destes índices, somados à elaboração e validação de teses de forma dinâmica, garantirá uma atuação certa, com esforços concentrados nos principais temas e estratégias próprias para cada grupo de processos.

De fato, especialmente para as empresas com grandes carteiras de processos nas áreas cível, consumerista e trabalhista, fará cada vez menos sentido o “litígio pelo litígio”, valendo antes uma abordagem calcada em *analytics* estruturado e mapas de risco, alinhados com os planejamentos estratégicos das companhias. Tudo isso, seguindo a experiência internacional, resultará em ganhos financeiros e operacionais no médio e longo prazo, permitindo também que as empresas tenham um conhecimento cada vez mais aprofundado dos reflexos jurídicos de seu negócio.

TRIBUTÁRIO

Sem dúvidas o **ano de 2021** foi um ano intenso no que se refere à temática tributária. Grandes questões foram discutidas pelas instâncias judiciais e administrativas, destacando-se a definição sobre a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, (conhecida como a “tese do século”), que refletiu não apenas num grande ativo para as empresas, mas também no fortalecimento de uma série de outras discussões na seara tributária (as chamadas “teses filhotes”).

Além da “tese do século”, nosso Judiciário posicionou-se sobre outros assuntos relevantes: a não tributação de *softwares* pelo ICMS, a não tributação da Selic incidentes sobre de indêbitos tributários pelo IRPJ e pela CSLL, a impossibilidade de exclusão do ICMS sobre a CPRB, a impossibilidade da incidência do ICMS sobre operações de transferência, dentre outras.

Não bastasse o mérito discutido, essas ações resolvidas pelo Supremo Tribunal Federal trouxeram outro importante (e talvez indesejado) *output*: com a chamada “modulação dos efeitos”, isto é, com a garantia de que a recuperação de valores do passado só se daria para aqueles contribuintes que haviam ingressado com ação anteriormente ao início do julgamento, o Judiciário acabou criando e incentivando a cultura do litígio tributário, afinal, se só pode receber o tributo indevidamente pago no passado quem ingressou na Justiça, a análise de risco entre litigar ou não litigar ficou bastante desequilibrada (e favorável ao litígio).

No âmbito administrativo, também houve bastante movimentação. Discutiu-se muito, na Receita Federal e no CARF, a questão da tributação dos incentivos de ICMS e as questões relacionadas à possibilidade de tomadas de créditos de PIS/COFINS, com decisões impactantes a favor e contra os contribuintes.

No plano legislativo, também foi um ano intenso e de muita

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS**TRIBUTÁRIO**

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

BRUNO M. SANTO

bruno.santo@fius.com.br

JULIANA C. AMARO

juliana.amaro@fius.com.br

LEANDRO LUCON

leandro.lucon@fius.com.br

PEDRO H. BUFFOLO JR.

pedro.buffolo@fius.com.br

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS**TRIBUTÁRIO**

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

movimentação. A reforma tributária acabou não vingando, mas normas muito esperadas vieram, como a Lei Complementar 186, que prorrogou benefícios fiscais de ICMS bastante importantes para o planejamento empresarial.

Outro tema relevante em 2021 foi o fortalecimento de regras para equacionamento dos débitos tributários. Tais medidas, embora claramente incentivadas pelo cenário econômico de crise, indicam uma abertura cada vez maior do Fisco criar métodos alternativos para a resolução de litígios, assumindo a figura da transação papel importante neste cenário.

Para 2022, o cenário de incertezas e oportunidades ainda prospera. Muitos julgamentos relevantes devem ser finalizados pelo STF e novas discussões merecem atenção das empresas. Neste sentido, têm-se as discussões sobre a possibilidade ou não da exclusão do ISSQN da base do PIS/COFINS, sobre a possibilidade ou não da exclusão do próprio PIS/COFINS de sua base e sobre a limitação do conceito de insumo para fins de PIS/COFINS. Mas duas discussões, em particular, merecem atenção: a primeira diz com os reflexos da decisão de ICMS sobre operações de transferência (já que, a depender do que dirá o STF, muitos planejamentos tributários serão afetados e precisarão de importantes ajustes) e a segunda sobre os desdobramentos da recente decisão do STF sobre o diferencial de alíquotas – Difal do ICMS nas operações interestaduais com bens destinados à ativação ou ao consumidor final (aqui, haverá fortes questionamentos sobre a possibilidade de cobrança do Difal ainda no ano de 2022 e também sobre a possibilidade de a cobrança seguir nas bases em que foram estabelecidas). Para ver a lista de temas relevantes, [clique aqui](#).

Evidentemente que a atenção dos gestores deve voltar-se a tudo isso, mas não só. O planejamento da operação sob o viés tributário ainda se mostrará cada vez mais necessário e o foco em melhorar a performance das áreas fiscais, naquilo que é conhecido como *Robotic Process Automation (RPA)* estará cada vez mais na ordem do dia. E, claro, não se pode tirar o olho das tentativas de reforma tributária.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTACOMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

TRABALHISTA

A pandemia da COVID-19 levou o planeta a uma grave crise sanitária e humanitária, algo sem precedentes na história contemporânea. E o universo laboral, evidentemente, precisou ser reinventado à velocidade da luz. Algumas tendências que já eram notadas no mercado de trabalho antes mesmo da crise sanitária se intensificaram com a chegada da pandemia.

Realmente, a flexibilização das normas trabalhistas, as novas formas de contratação e a acomodação do mercado informal, já estavam na pauta do dia, antes mesmo do vírus se dissipar no Brasil. Entretanto, em meio às incertezas geradas pela pandemia, sobretudo econômicas, as organizações precisaram rapidamente se adaptar a uma nova realidade laboral.

Neste sentido, (i) grande parte do trabalho presencial deu lugar ao remoto (*home office*); (ii) os parques fabris foram rapidamente remodelados para atender aos rígidos protocolos sanitários; (iii) as barreiras geográficas de contratação foram superadas; (iv) os gestores precisaram aprender a liderar a distância; (v) o adoecimento mental dos trabalhadores se intensificou; (vi) os reflexos da vacinação obrigatória no contrato de trabalho causam controvérsias; (vii) a inflação legislativa foi do alento à insegurança jurídica; enfim as relações de trabalho foram muito desafiadas nos quase dois anos de pandemia.

Sob o viés legislativo, o ano de 2021 ainda sentiu os efeitos da Lei 14.020/20, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Além disso, tivemos inúmeras medidas provisórias de índole trabalhista editadas e tivemos alterações importantes com a revisão de normas regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho, reconhecimento da síndrome de burnout como doença ocupacional, simplificação do Social e a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, que trouxe importantes impactos nas relações de trabalho.

VERIDIANA M. POLICE
veridiana.police@fius.com.br

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTACOMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS

Por fim, matérias trabalhistas de grande relevância estiveram na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021 e irão gerar desdobramentos no ano de 2022. Destaque-se, aqui, a decisão que fixou à forma de correção do crédito trabalhista, fixado em IPCA-e na fase pré-judicial e na taxa Selic após o ingresso do trabalhador na Justiça do Trabalho, o que certamente deverá impactar todo o provisionamento realizado pelas empresas. Além disso, o STF entendeu pela inconstitucionalidade da condenação por sucumbência dos reclamantes, o que era um dos principais pontos da reforma trabalhista e o que possivelmente poderá refletir em um incremento da judicialização dos temas trabalhistas. Outros temas relevantes estão na pauta do STF para serem apreciados neste ano de 2022, dentre eles os que tratam da jornada de trabalho do motorista profissional, efeitos da negociação coletiva, dispensa em massa e trabalho intermitente.

Ademais, temas como forma de regulação do home-office, saúde mental, assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, vacinação, LGPD, reflexos práticos da revisão das Normas Regulamentadoras (NRs) e da obrigatoriedade de comunicação dos dados de saúde e segurança do trabalho via eSocial, entre outros, deverão ser muito bem trabalhados pelas empresas em suas políticas de recursos humanos, evitando, na medida do possível a judicialização de temas que podem ser melhor resolvidos a partir de uma perspectiva preventiva.

As organizações, enfim, deverão se preparar para enfrentar os desafios que estão por vir em 2022, pois com o arrefecimento da pandemia, em meio a um cenário de retração da economia, inflação em alta, desemprego em patamares recordes, eleições que se avizinham, as relações de trabalho certamente ganharão muitos novos contornos.

COMÉRCIO EXTERIOR

As operações de comércio exterior passaram por mudanças significativas nos últimos anos, e em 2021 não foi diferente. Dentre essas várias alterações, com destaque a evolução do Portal Único de Comércio Exterior, a implementação dos chamados **Novos Processos de Importação e de Exportação** e o aprimoramento das respectivas declarações aduaneiras, todas elas no sentido de aumentar a dinamicidade das atividades ligadas à importação e exportação.

Sob o prisma legislativo, a movimentação também foi extensa, passando desde as aguardadas prorrogações do Regime de *Drawback* e do Regime Aduaneiro Especial até a frustração com a reinstituição da alíquota adicional de 1% da COFINS pela Lei 14.288 até a ausência da esperada redução do AFRMM pela BR do Mar.

Não podemos deixar de lado, também, a consulta pública sobre os atributos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, cujos resultados certamente impactarão durante este ano de 2022, haja visto que tais atributos farão parte do Catálogo de Produtos da DUIMP.

Para o ano de 2022 muitos desses assuntos serão aprofundados, fazendo com que os importadores e exportadores os acompanhem de perto para planejamento de eventuais impactos das novas regras, em especial as que podem trazer maior dinamismo às suas operações.

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

**COMÉRCIO
EXTERIOR**

CONTATOS

MILTON R. GATO JUNIOR

milton.gato@fius.com.br

- NEGÓCIOS E M&A
- INFRAESTRUTURA
- CONTRATOS EMPRESARIAIS E ARBITRAGEM
- COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS
- AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E REGULATÓRIO
- LITÍGIOS EMPRESARIAIS
- TRIBUTÁRIO
- TRABALHISTA
- COMÉRCIO EXTERIOR
- CONTATOS**

CONTATOS

CONHEÇA NOSSOS SÓCIOS E COORDENADORES



JOSÉ L. FINOCCHIO JR.

jose.finocchio@fius.com.br



OCTÁVIO USTRA

octavio.ustra@fius.com.br



VERIDIANA M. POLICE

veridiana.police@fius.com.br



FELIPE L. F. CERVONE

felipe.cervone@fius.com.br



CAMILA SOMADOSSI

camila.somadossi@fius.com.br



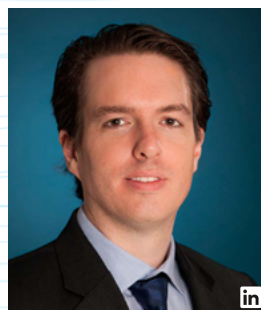
LEANDRO LUCON

leandro.lucon@fius.com.br



GUILHERME CREMONESI

guilherme.cremonesi@fius.com.br



LUIS FELIPE D. SILVEIRA

felipe.silveira@fius.com.br



BRUNO M. SANTO

bruno.santo@fius.com.br



CONTATOS

CONHEÇA NOSSOS SÓCIOS E COORDENADORES

NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEM

COMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOS

AMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIO

LITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR

CONTATOS



RAÏSSA S. M. FANTON
raissa.martins@fius.com.br



PEDRO H. BUFFOLO JR.
pedro.buffolo@fius.com.br



JULIANA C. AMARO
juliana.amaro@fius.com.br



MAURÍCIO PRAZAK
mauricio.prazak@fius.com.br



ANDREA O. B. TINCANI
andrea.bittar@fius.com.br



CIBELE F. GONÇALVES
cibele.goncalves@fius.com.br



ENÉIAS Q. DE AMORIM
eneias.amorim@fius.com.br



FERNANDA P. SAMPAIO
fernanda.sampaio@fius.com.br



JOSÉ THOMAZ LAPA
jose.lapa@fius.com.br



NEGÓCIOS E M&A

INFRAESTRUTURA

CONTRATOS
EMPRESARIAIS E
ARBITRAGEMCOMPLIANCE
E PROTEÇÃO
DE DADOSAMBIENTAL,
SUSTENTABILIDADE
E REGULATÓRIOLITÍGIOS
EMPRESARIAIS

TRIBUTÁRIO

TRABALHISTA

COMÉRCIO
EXTERIOR**CONTATOS**

CONTATOS

**CONHEÇA
NOSSOS SÓCIOS E
COORDENADORES****LUCIANA C. P. MORALLES**

luciana.morales@fius.com.br

**MARCO A. B. OROSZ**

marco.orosz@fius.com.br

**MILTON R. GATO JR.**

milton.gato@fius.com.br

**NEVILLE DE O. LOPES**

neville.lopes@fius.com.br

**RODRIGO DA C. FERREIRA**

rodrigo.ferreira@fius.com.br

**TALITA ORSINI GARCIA**

talita.orsini@fius.com.br



WWW.FIUS.COM.BR